

# **V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA  
CRIMINAL E PROCESSO II**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**RENATA BOTELHO DUTRA**

**MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

#### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

#### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino; Renata Botelho Dutra; Sérgio Henriques Zandona Freitas. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-536-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3. Criminologia. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis  
Santa Catarina – Brasil  
[www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)

## V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

#### II

---

#### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO E INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL II” do V Encontro Virtual do CONPEDI (VEVC), com a temática “Inovação, Direito e Sustentabilidade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e com o apoio da UFMS – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em evento realizado entre os dias 13 e 18 de junho de 2022, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de crise sanitária e de isolamento social imposto pela COVID-19 (Coronavirus Disease 2019).

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual penal, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e da Linha de Pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos atuais e relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas de importância valorosa na sociedade contemporânea e que apresentam perspectivas vigilantes ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “NOVAS TENSÕES NO DIREITO PENAL BRASILEIRO: UM ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE DO HARM PRINCIPLE NO DELINEAMENTO DO CRIME CONSUMADO”, da autora Deborah Dafner Farias Bigue e orientação do Professor João Vitor Gomes Pinto.

O segundo pôster “O INQUÉRITO POLICIAL NOS CRIMES CONTRA A MULHER”, da lavra da autora Laura Rodrigues Rosa da Silveira, sob a orientação do Professor Adriano da Silva Ribeiro.

“O JUIZ DE GARANTIAS E A IMPARCIALIDADE NO PROCESSO PENAL: APORTES DO MODELO PROCESSUAL CHILENO”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Fernanda Malta Pereira, sob a orientação do Professor Sebastian Borges de Albuquerque Mello.

O quarto texto, com o verbete “O TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS À LUZ DA LEI 13.344/2016”, de autoria de Anabela Rosa Lamounier.

O quinto texto, da lavra do autor Carlos Joás Navegantes dos Santos, é intitulado “RACISMO INSTITUCIONAL NA POLÍCIA MILITAR BRASILEIRA, SOB A ÓPTICA DO ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE 2021”.

O sexto pôster intitulado “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E RACISMO: ANÁLISE DA SUPOSTA NEUTRALIDADE DOS ALGORITMOS FRENTE AOS EPISÓDIOS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS SISTEMATIZADAS DENTRO DOS MEIOS DIGITAIS”, de autoria de Julia Carvalho Rodrigues.

O sétimo, e último, texto da coletânea, da autora Kailanny Mirelle do Desterro Silva, aprovado com o verbete “UMA ANÁLISE DO DISCURSO DE ÓDIO NO BRASIL: A INFLUÊNCIA MIDIÁTICA NA ASCENSÃO DE UMA ‘DEMOCRACIA ILIBERAL’”.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando uma visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera criminal. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual penal contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

15 de junho de 2022.

Professora Dra. Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino

Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão | Professora Adjunta da Universidade Federal do Maranhão

E-mail: [mgcgn@email.iis.com.br](mailto:mgcgn@email.iis.com.br)

Professora Dra. Renata Botelho Dutra

Doutora em Psicologia pela PUC-Goiás | Mestre em Direito pela Universidade Federal de Goiás | Professora Assistente II da Universidade Federal de Goiás

E-mail: [prof.renataufg@gmail.com](mailto:prof.renataufg@gmail.com)

Professor Dr. Sérgio Henrique Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP) | Editor Chefe da Revista de Direito MERITUM

E-mail: [sergiohzf@fumec.br](mailto:sergiohzf@fumec.br)

# O DIRETO À EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS NO BRASIL.

**Raphael Moreira Maia<sup>1</sup>**  
**Giovani Eli de Aguiar**  
**Joziene De Fatima Costa De Souza**

## **Resumo**

### INTRODUÇÃO

A Constituição de 1988 estabelece direitos do cidadão, que devem ser assegurados pelo Estado (BRASIL, 2016). Conforme os princípios constitucionais, tais direitos permanecem preservados mesmo durante o encarceramento. Dentre esses direitos, está o acesso à educação. A promoção de valores morais e éticos, através de atividades educacionais, laborais, socioculturais, jurídicas e socioassistenciais, aparece como uma alternativa para a ressocialização do indivíduo que se encontra recluso. Nesse sentido, a Lei de Execução Penal nº 7210/84 estabelece a remição de pena através da prática da leitura pelos presos. Apesar de essa lei representar um reconhecimento da educação como estratégia de ressocialização, seu conteúdo ainda é insipiente. A LEP 7210/84 cita a prática de leitura apenas como uma recomendação aos gestores do sistema prisional, sendo opcional a implantação deste programa (BRASIL, 1984). Além disso, a proposta é seletiva, já que a redução da pena pela da leitura beneficia apenas presos alfabetizados. Sendo assim, as atividades educacionais, como estratégia de reinserção social da população encarcerada, precisam extrapolar o acesso a material educativo, mas também incluir atividades de alfabetização e formação.

### PROBLEMA DE PESQUISA

Sabendo-se que a reinserção social é o principal objetivo do sistema carcerário brasileiro, a educação da população carcerária é um aspecto fundamental no processo de reintegração à comunidade. Espera-se que o sistema prisional ofereça estrutura e acesso à educação a todos os indivíduos privados de liberdade. Portanto, o acesso a atividades educacionais é um indicador da eficácia do sistema prisional em cumprir sua finalidade de promover a reinserção do preso. Resta investigar se a população carcerária do Brasil tem acesso a atividades educacionais.

### OBJETIVO

Analisar os dados de acesso da população carcerária brasileira a atividades educacionais.

### MÉTODO

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Trata-se de estudo quantitativo, de caráter descritivo, a partir de dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, publicadas pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil. Os dados foram obtidos através do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional referentes ao período de janeiro a junho de 2021 e disponibilizado para acesso público no site do referido Departamento.

## RESULTADOS

De janeiro a junho de 2021, excluindo aqueles em prisão domiciliar, o Brasil possuía 673.614 e 549 pessoas privadas de liberdade, em celas físicas, nos sistemas prisionais estadual e federal, respectivamente (BRASIL, 2022). No mesmo período, foram realizadas 254.527 atividades educacionais no cárcere estadual, sendo que apenas 46.072 (18,1%) destas atividades estavam associadas à remição da pena pelo estudo e pelo esporte. No sistema federal, foram realizadas 1.009 atividades educacionais, das quais 320 (31,7%) referiram-se à remição pelo estudo e esporte (BRASIL, 2022).

Observa-se que, nas prisões federais, o número de atividades educacionais é aproximadamente o dobro do número de presos, indicando que cada indivíduo tem acesso a mais de uma atividade educativa. Além disso, 31,7% destas atividades estavam relacionadas a programas de remição da pena através do estudo e esporte. Em contraste, o sistema prisional estadual ofereceu atividades educacionais em número que representa apenas 37,8% do total de indivíduos encarcerados. Desta minoria, apenas 18,1% das atividades educativas estavam relacionadas à remição da pena por meio do estudo e esporte.

Fica evidente a desigualdade de acesso a atividades educativas entre os sistemas prisionais estadual e federal. Esse fato exclui a grande maioria da população carcerária brasileira, já que 99,9% dos presos estão em unidades estaduais. Nesse sentido, a LEP 7210/84 necessita de regulamentações e normatizações para validar as atividades educativas. Isso significa tornar a implementação de atividades socioeducativas, com foco na reabilitação, uma atividade obrigatória em todas as unidades, e não apenas programas opcionais.

A parceria e colaboração entre outros órgãos devem ser firmadas para alcançar resultados satisfatórios. Programas já existentes como EJA, PRONATEC e outros devem ser disponibilizados a estes indivíduos, através de normalização com força de lei. Além desta expansão, carece também de outros investimentos, principalmente relacionados à estrutura física e recursos humanos das unidades prisionais, permitindo incorporar os programas educativos no ambiente prisional.

**Palavras-chave:** RESSOCIALIZAÇÃO, REMISSÃO, PRISÕES

## Referências

BRASIL. Lei de execução Penal. Lei no 7210 de 11 de julho de 1984. Brasília, 1984.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>>. Acesso em: 25 abr. 2022.